



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS  
**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT**

TÍTULO DEFINITIVO

Nº. 021959

SÉRIE B

Título Definitivo que o GOVERNO DO ESTADO DE  
MATO GROSSO outorga por seu Instituto de Terras,  
a **\*\*RENATO OLIVEIRA SILVA\*\***

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo Decreto nº 775, de 23 de novembro de 1976 e tendo em vista as disposições dos artigos 40 e 42 do Decreto nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1978, neste ato representado por seu Presidente; considerando o contido no artigo 43, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" do mesmo Decreto; considerando o que consta do Processo Administrativo nº 0.019.205-8  
**OUTORGA a RENATO OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado. \*\*\*\*\***

\*\*\*\*\*  
, portador da Carteira de Identidade  
RG Nº 480.308 , expedida pela SSP/MT e do CPF nº. 105.972.281-53 ,  
o Título Definitivo de Propriedade de uma área de terras denominada "LOTE III/A, QDR. 49  
SETOR URBANO - PROJ. PONTES e LACERDA" com 300,00 M<sup>2</sup> hectares  
(TREZENTOS METROS QUADRADOS)  
localizada no Distrito de \*\*\*\*\* , no Município de  
**PONTES E LACERDA - MT \*\*\*** , neste Estado, possuindo os

seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** RUA MARANHÃO, COM DISTÂNCIA DE 10,00M; **FUNDOS:** LOTE 10, COM DISTÂNCIA DE 10,00M; **LADO DIREITO:** LOTE 11, COM DISTÂNCIA DE 30,00M; **LADO ESQUERDO:** LOTE 12, COM DISTÂNCIA DE 30,00M. **AO NORTE:** LOTE 11; **AO SUL:** LOTE 12; **A LESTE:** LOTE 10; **A OESTE:** RUA MARANHÃO. CUJA ÁREA TEM ORIGEM NO DECRETO ESTADUAL Nº 227 DE 19/07/1909, FOI RECONHECIDA PELO INCRA ATRAVÉS DO TERMO DE RECONHECIMENTO Nº 39 DE 26/02/80, TRANSFERIDA A CODEMAT PELA LEI 4.183 DE 08/05/80 E POR ÚLTIMO TRANSFERIDA AO INTERMAT PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 36 DE 11/10/1995, REGULAMENTADA PELO DECRETO 1.603 DE 28/07/1997. **RESSALVA:** O REGISTRO DESTE TÍTULO FICA VINCULADO À APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DO RECOLHIMENTO DO I.T.B.I.

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

E por estar de acordo, aceita o OUTORGADO o presente Título, assinado em duas (2) vias.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado de Mato Grosso

**JAIR MARIANO**  
Presidente do INTERMAT

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE registrado sob nº 529/090/008  
às fls. 008 do livro 222 de Registro de Títulos Definitivos.

Rosimeri Aparecida Rebonato  
Gerente do Acervo Fundiário e  
Titulação/INTERMAT

*Marcos Aurélio Galvão Silva*  
Assistente de Administração  
**INTERMAT**

**Benedito Vicente A. Martins**  
Assistente Administrativo  
**INTERMAT**

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
38083617000190##

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

### **III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.**

Autor: INTERMAT  
Titulo: 0009\_2025-00069\_221.5\_FUNDIARIO INTERMAT 222-2003\_021959  
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO  
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO  
Aplicativo: SCANMASTER  
Produtor: INTERMAT  
Identificador: 0009\_2025-00069\_221.5\_FUNDIARIO INTERMAT 222-2003\_021959.pdf  
Responsavel: IMAGEDOCS  
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO  
Hash: DA329796EE563CF5DCC9CB08EC4BF607  
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 16/01/2026 18:48:41  
Classe: 221.5  
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI  
M DO INTERMAT  
Data Producao: 16/01/2026 18:48:41  
Destinacao: GUARDA PERMANENTE  
Genero: TEXTUAL  
Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 16/01/2026 18:48:41



Documento assinado digitalmente  
IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
CNPJ:38083617000190  
Data: 16/01/2026